



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1.817, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Súmula:** *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa da concessão de Auxílio Natalidade, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.01 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 244 0013 2058 Manutenção dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência  
3.3.90.48.00.00.00.00 1000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, será oferecido o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 04 de fevereiro de 2022.

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.817, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa da concessão de Auxílio Natalidade, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.01 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 244 0013 2058 Manutenção dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência  
3.3.90.48.00.00.00.00 1000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, será oferecido o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 04 de fevereiro de 2022.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila dos Santos Silva  
**Código Identificador:44C19F44**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2022. Edição 2450  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>